



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 385, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ofício nº 408/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 26 de junho de 2023.

Ao Senhor

**Vereador Sílvio Tolfo Tondo**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

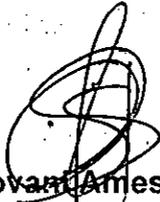
N/C

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, anexo projeto de Lei que “**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

  
Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

28/JUN/2023 14:38 000018559

Karen M.

PL 4996/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 68.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4996 /2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T.M  
08.01.15.451.0103.2.108 – RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CALÇAMENTO COMUNITÁRIO  
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 3.000,00  
Fonte de Recursos.: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos  
Desd. Fonte Recursos: 0200 Emenda Parlamentar de Bancada – Município

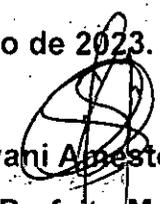
**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T.M  
08.01.17.512.0107.2.114 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO (6651) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 3.000,00  
Fonte de Recursos...: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos  
Desd. Fonte Recursos: 0200 Emenda Parlamentar de Bancada – Município

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria para execução da emenda de bancada nº 027 do partido do PL.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2023.

  
Giovanni Anestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, Sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.000,00 e dá outras providências.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, para troca de dotação orçamentaria para ser alocado na dotação correta, para construção de lombada (quebra-molas) na Rua Félix da Cunha, em frente a entrada da Escola Januária Leal nº 1078 – Caçapava do Sul – RS, devido ao alto fluxo de movimentação de veículos na entrada e saída dos alunos da Escola citada. Conforme emenda nº 27/2022 do partido do PL de autoria da Vereadora Patricia Castro.

Segue anexo o Plano de Aplicação nº 23/2023

Caçapava do Sul, 26 de junho de 2023.

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

